

PROJETO DE LEI Nº. 017/2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Braço do Trombudo por provável excesso de arrecadação e superávit.

Adriano Trainatti, Prefeito municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Braço do Trombudo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo provável excesso de arrecadação e de superávit, no montante de R\$ 2.186.844,38 (Dois milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) na modalidade de aplicação a seguir especificada, no orçamento vigente do Município de Braço do Trombudo:

Órgão.....: 07 Secretaria de Transporte, Obras e Serviços
Unidade.....: 07.001 Departamento de Serviços do Perímetro
Atividade...: 1.038 Urbano
Drenagem/Pavimentação de Via
Urbanas/Sinalização

Modalidade...: 4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas (106): 2.186.844,38

TOTAL: 2.186.844,38

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do corrente exercício e do Superávit do exercício de 2024:

Recursos:	2.500.0000.000000	Recursos Ordinários - Superávit.....:	786.844,38
Recursos:	1.710.0000.000004	Transferência Especial do Estado – Pavimentação Rua dos Pioneiros.....:	1.000.000,00
Recursos:	1.700.3130.000001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Emenda de Bancada – Pavimentação Rua dos	

		Pioneiros:	400.000,00
--	--	------------	------------

Total.....: 2.186.844,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Trombudo (SC), 01 de Outubro de 2025.

Adriano Treinatti
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017/2025

Excelentíssimo Senhorita Presidente,

Com cordiais cumprimentos, remeto à apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 017/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Braço do Trombudo.

Durante a execução orçamentária deste exercício de 2025, temos uma previsão de suplementação de 30% através da Lei Orçamentaria. Porém o valor que provavelmente iremos receber neste momento é bastante impactante sobre este percentual, encaminho este projeto de lei para não comprometer o planejamento de 2025. Uma vez que o estado lançou o programa SC Levado a sério, após elaboração da LDO E LOA para o ano corrente.

Da mesma maneira as emendas de deputados federais e senadores, foram aprovadas no decorrer do ano de 2025, sem possibilidade de planejamento.

Para finalizar o município obteve um superávit no ano de 2024 no valor total de R\$ 3.016.451,84, sendo agora necessário efetivar um novo projeto de lei.

Ante o exposto, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, tudo nos termos do que preceitua o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

Para maiores esclarecimentos, informamos a origem dos recursos de provável excesso de arrecadação:

Recursos:	2.500.0000.000000	Recursos Ordinários - Superávit.....:	786.844,38
Recursos:	1.710.0000.000004	Transferência Especial do Estado – Pavimentação Rua dos Pioneiros.....:	1.000.000,00
Recursos:	1.700.3130.000001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Emenda de Bancada – Pavimentação Rua dos Pioneiros:	400.000,00

TOTAL: 2.186.844,38

Após leitura e análise, solicitamos que seja, por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

Como de costume, colocamo-nos a inteira disposição dessa Casa para esclarecimentos complementares, bem como para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quando da apreciação desta matéria.

Certos de contarmos com o necessário apoio a esta propositura, apresentamos a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Braço do Trombudo (SC), 01 de Outubro de 2025.

Adriano Treinatti
Prefeito Municipal